



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 168-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos de Pessoal	2
Leis	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 168-A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos de Pessoal

Leis

LEI Nº 905 - DE 20 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de R\$.3.410.173,84 (três milhões, quatrocentos e dez mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinados custeio das despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade Executora	02.02.01 - Divisão de Contabilidade e Orçamento
Funcional Programática	04.124.0065.2320 – Rec. Combate Coronavírus (Auxílio Financeiro Municípios)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5
Vínculo	312.004 – Auxílio Financeiro aos Municípios
Valor Total do Crédito	R\$.220.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade Executora	02.02.03 Divisão de Tributação, Arrecadação e Cadastro
Funcional Programática	04.129.0080.2320 – Rec. Combate Coronavírus (Auxílio Financeiro Municípios)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5
Vínculo	312.004 – Auxílio Financeiro aos Municípios
Valor Total do Crédito	R\$.188.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade Executora	02.02.05 - Divisão de Almoarifado e Patrimônio
Funcional Programática	04.122.0066.2320 – Rec. Combate Coronavírus (Auxílio Financeiro Municípios)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5
Vínculo	312.004 – Auxílio Financeiro aos Municípios
Valor Total do Crédito	R\$.328.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	02.03.01 - Divisão Administração Geral
Funcional Programática	04.122.0046.2320 – Rec. Combate Coronavírus (Auxílio Financeiro Municípios)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5
Vínculo	312.004 – Auxílio Financeiro aos Municípios
Valor Total do Crédito	R\$.414.173,84

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03 - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	02.03.02 - Divisão de Recursos Humanos
Funcional Programática	04.122.0076.2320 – Rec. Combate Coronavírus (Auxílio Financeiro Municípios)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5
Vínculo	312.004 – Auxílio Financeiro aos Municípios
Valor Total do Crédito	R\$.96.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 - Fundo Munic de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2320 – Rec. Combate Coronavírus (Auxílio Financeiro Municípios)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5
Vínculo	312.004 – Auxílio Financeiro aos Municípios
Valor Total do Crédito	R\$.84.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07 - DEPART. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 - Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 168-A

Página 3 de 4

Funcional Programática	27.812.0372.2320 – Rec. Combate Coronavírus (Auxílio Financeiro Municípios)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5
Vínculo	312.004 – Auxílio Financeiro aos Municípios
Valor Total do Crédito	R\$.60.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 - Divisão de Fiscalização de Obras
Funcional Programática	15,451.0280.2320 – Rec. Combate Coronavírus (Auxílio Financeiro Municípios)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5
Vínculo	312.004 – Auxílio Financeiro aos Municípios
Valor Total do Crédito	R\$.440.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.04 - Serviços do Cemitério
Funcional Programática	15,451.0280.2320 – Rec. Combate Coronavírus (Auxílio Financeiro Municípios)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5
Vínculo	312.004 – Auxílio Financeiro aos Municípios
Valor Total do Crédito	R\$.64.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2320 – Rec. Combate Coronavírus (Auxílio Financeiro Municípios)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5
Vínculo	312.004 – Auxílio Financeiro aos Municípios
Valor Total do Crédito	R\$.1.211.403,27

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2320 – Rec. Combate Coronavírus (Auxílio Financeiro Municípios)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5

Vínculo	312.005 – Auxílio Financeiro aos Municípios
Valor Total do Crédito	R\$.124.596,73

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02 05 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	020501 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2320 – Rec. Combate Coronavírus (Auxílio Financeiro Municípios)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5
Vínculo	312.006 – Auxílio Financeiro aos Municípios
Valor Total do Crédito	R\$.180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos oriundos de repasse federal, a título de Auxílio Financeiro aos Municípios a serem transferidos conforme LC 173/2020, destinados a atender as despesas com folha de pagamento, configurando excesso de arrecadação no exercício atual no orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas os seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2020.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 20 de Julho de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefia de Planejamento e Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 168-A

Página 4 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 372, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DOS SANTOS NOGUEIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARIA DO CARMO DOS SANTOS NOGUEIRA, portador (a) do R.G. nº 13.200.131, C.P.F nº 149.626.258-10, titular do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeado(a) em 24/06/1991 sob regime Estatutário, matrícula n.º 760-1 referente ao período aquisitivo de 19.07.2019 a 18.07.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 20.07.2020 com término em 18.08.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos